



Despacho de Mero Expediente¹

Portal Transparência

Atendimento a Lei 11.610/2017

Ao PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Segue anexo, em atendimento a Lei 11.610/2017, planilha contendo informações dos pagamentos realizados, oriundos de condenação trabalhista, por este Município, referentes ao mês de julho/2024.

Atenciosamente,

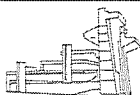
Sorocaba, 12 de agosto de 2024.


Renata Correa Vicente

Chefe de Divisão do Contencioso Trabalhista


Camila Fernandes Santos Teixeira
Procuradora Chefe da Procuradoria dos Contenciosos

¹. De acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas, elaborado pela Advocacia-Geral da União (4ª edição, 2016, p. 21), "O Despacho de mero expediente presta-se à propulsão processual ou a encaminhamentos administrativos em geral, a exemplo dos atos de distribuição".



JULHO / 2024			
CNPJ TERCEIRIZADO	VALOR PAGO	AÇÃO DE REGRESSO	VALOR DA RETENÇÃO CONTRATUAL, SE HOUVER
RPV			
24.465.691/0001-92	16.659,40	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
09.627.870/0001-60	8.324,64	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
64.852.114/0001-42	19.948,23	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
46.634.044/0001-74	42.322,56	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
13.529.902/0001-61	11.984,02	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
14.999.138/0001-50	7.019,24	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
64.852.114/0001-42	4.946,56	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
46.634.044/0001-74	31.385,00	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
19.406.300/0001-01	37.085,94	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
PRECATÓRIO			

Renato
 Renata Correa Vicente
 Chefe de Divisão do
 Contencioso Trabalhista /CFJ

Camilla F. Mendes Santos (Gabinete)
 Procuradora-Chefe da Procuradoria
 dos Condições